

# Diário Oficial



## Prefeitura de Lindóia

Quinta-feira, 13 de fevereiro de 2025

Ano VI | Edição nº 1007



# PREFEITURA DE LINDÓIA

<b>Poder Executivo</b> .....	3
<b>Atos Oficiais</b> .....	3
Portarias .....	3
<b>Licitações e Contratos</b> .....	4
Aviso de Licitação .....	4
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	4
Convocação .....	4
<b>Errata</b> .....	4



**PODER EXECUTIVO**

**Atos Oficiais**

**Portarias**

**PORTARIA Nº 4295, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025**

*“Nomeia Comissão Especial de Avaliação de Imóvel que específica, e dá outras providências”.*

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E

**CONSIDERANDO** a necessidade de se proceder à avaliação dos preços para utilização por parte da prefeitura um barracão para uso da Diretoria de Turismo para guarda de mobílias, equipamentos e materias de eventos no município;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Fica constituída uma Comissão Especial de Avaliação, composta por três membros a seguir definidos, com a finalidade de proceder à avaliação do aluguel dos bens imóveis individuais.

Art. 2º A Comissão Especial de Avaliação de que trata esta Portaria é composta pelos seguintes membros:

I - Presidente: JOSÉ LUPÉRCIO CAVENAGHI, brasileiro, casado, Diretor Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transporte, Engenheiro Civil, portador do CPF nº 102.\*\*\*.\*\*\*-07;

II - Vice-Presidente: VIVIANE ZAMBOIM MORETI POLETO, viúva, Chefe da Divisão de Turismo e Desenvolvimento, portadora do CPF nº 152.\*\*\*.\*\*\*-56;

III - Membro: KLEBER SICHIERI, solteiro, Fiscal de Obras, Projetos e Posturas, portador do CPF nº 273.\*\*\*.\*\*\*-78

Art. 3º Fica estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias para a conclusão dos trabalhos da Comissão Especial de Avaliação, podendo o mesmo ser prorrogado por igual período, mediante solicitação de dilação de prazo, devidamente justificada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura da Estancia Hidromineral de Lindoia, 17 de janeiro de 2025.

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no Diário Oficial do Município de Lindoia, Registrada na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindoia em 12 de fevereiro de 2025.

**CARLOS ALBERTO SALOMÃO**  
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 4.296, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.**

*“Dispõe sobre a nomeação*

*para o cargo em comissão que específica e dá outras providências correlatas.”*

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando as disposições das Leis Complementares Municipais nº 975/2006 e 976/2006 e do Decreto Municipal nº 1.463/2006;

Considerando, ainda, a entrada em vigor da Lei Complementar Municipal nº 988, de 31 de maio de 2006;

Considerando, ainda, a entrada em vigor da Lei Complementar Municipal nº 1.215, de 30 de junho de 2011;

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear a Sra. EDNA APARECIDA SCARPIONI, portadora do CPF nº 075.\*\*\*.\*\*\*-24, para ocupar o cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE SAÚDE**, da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, referência 3 do Anexo II da Lei Complementar Municipal nº 988/2006.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 11 de fevereiro de 2025.

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**  
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindoia, Registrada na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindoia, em 12 de fevereiro de 2025.

**CARLOS ALBERTO SALOMÃO**  
Diretor de Administração

**PORTARIA Nº 4.297, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.**

*“Contratação de servidor para Contrato por Tempo Determinado que específica”.*

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 2º, inciso IV e VIII, da Lei Municipal nº 912, de 27 de janeiro de 2005;

Considerando o disposto no artigo 18, inciso II, da Lei Complementar nº 1.154, de 22 de dezembro de 2009.

**RESOLVE:**

Art. 1º Contratar por tempo determinado, a Sra. **TATIANE BATISTA TORTELLI**, portadora do CPF nº 312.\*\*\*.\*\*\*-46, habilitada no Concurso Público nº 01/2022, em 16º lugar, para na Diretoria Municipal de Educação, para exercer o cargo de **Professor de Educação Básica II - Matemática**.

Art. 2º A contratação se faz necessária devido a um total de 5 (cinco) aulas livres, na Educação de Jovens e Adultos (EJA).

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de



Lindóia, em 12 de fevereiro de 2025.

**LUCIANO FRANCISO DE GODOI LOPES**

**Prefeito Municipal**

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindóia, Registrada na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, em 13 de fevereiro de 2025.

**CARLOS ALBERTO SALOMÃO**

**Diretor de Administração**

**Licitações e Contratos**

**Aviso de Licitação**

**PREGÃO ELETRONICO nº 001/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO nº 004/2025 - EDITAL nº 001/2025 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS, COM ENTREGAS PARCELADAS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

Recebimento das Propostas: das 09:00 do dia 13/02/2025 até as 09h00 do dia 26/02/2025, no Sistema de Pregão Eletrônico da Plataforma Licita Mais Brasil, disponível em [www.licitamaisbrasil.com.br](http://www.licitamaisbrasil.com.br). Abertura e avaliação das propostas às 09h01 do dia 26/02/2025. O edital na íntegra, bem como maiores informações, poderão ser obtidos a partir do dia 13/02/2025, por meio de download no site da prefeitura [www.lindoia.sp.gov.br](http://www.lindoia.sp.gov.br), ou ainda solicitados via e-mail [depto.licitacao@lindoia.sp.gov.br](mailto:depto.licitacao@lindoia.sp.gov.br) ou no Sistema de Pregão Eletrônico da Plataforma Licita Mais Brasil [www.licitamaisbrasil.com.br](http://www.licitamaisbrasil.com.br) ou ainda na Diretoria de Licitação da Prefeitura, situada na Avenida Rio do Peixe, nº 450, Jardim Estância Lindóia. Lindóia-SP, 12 de fevereiro de 2025. Luciano Francisco de Godoi Lopes, Prefeito Municipal.

**Concursos Públicos/Processos Seletivos**

**Convocação**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDÓIA  
CONVOCAÇÃO**

Fica convocado os candidatos abaixo relacionados, habilitados no Concurso Público nº 01/2022, para comparecer até o dia **14 de fevereiro de 2025**, no Paço Municipal “Agostinho de Souza Godoy”, sito à Avenida Rio do Peixe, 450 - Jd. Estância Lindóia, nesta cidade, no setor de Recursos Humanos, a fim de manifestar sua vontade sobre a escolha de vaga no cargo de:

**TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

Classificação	Nome	CPF
4º	GEOVANA CARVALHO BOTREL REZENDE	106.***.***-31
5º	JOÃO GAMA GODOY	029.***.***-40

**Obs.”A convocação está sendo feita de 02 (dois) candidatos, porém será preenchida somente 1 (uma) vaga.”**

**O não comparecimento implicará na desistência do cargo.**

Lindóia, 11 de fevereiro de 2025.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES

Prefeito Municipal

**Errata**

**ERRATA DE PUBLICAÇÃO. ADITIVO Nº 003/2025 - CONTRATO Nº 063/2022**

Errata: Na publicação do extrato do termo aditivo do contrato nº 063/2022, constou erroneamente as expressões: ‘EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO nº 063/2022’ ‘Valor global do contrato’ ‘Início do contrato’ ‘Término do contrato’ ‘Prazo do contrato’ quando na verdade o correto é:

‘EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 063/2022’ ‘Valor global do aditivo’ ‘Início do aditivo’ ‘Término do aditivo’ ‘Prazo do aditivo’. Lindóia-SP, 12 de fevereiro de 2025. Luciano Francisco de Godoi Lopes, Prefeito Municipal.